

CÂMARA DE VEREADORES
LEIA-SE EM PLENÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.731.335/0001-42

SESSÃO: Ordinária CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

DATA: 19 / 06 / 2018

email: camara_municipal_serrano@outlook.com

SOLIDARIEDADE 77

CÂMARA DE VEREADORES
Serrano do Maranhão MA
Registro Geral
Protocolo Nº 014 / 2018
DATA: 19 / 06 / 2018

Requerimento Nº 009/2018

Senhor Presidente, JOÃO BATISTA REIS SILVA.

Na forma regimental, venho requerer de vossa excelência que após ouvido o plenário se digne como presidente desta corte e submeta em votação este requerimento no intuito de garantir a legitimidade e transparência dos recursos recebidos pelo município de serrano do maranhão, no valor de mais de R\$ 11.000.000, onde parte deste recurso ficou retido judicialmente para pagamento de honorários advocatícios, sendo que já em depósito em contas do BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o valor de R\$ 8.527.439,56, (oito milhões quinhentos e vinte sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta seis centavos) referente à recuperação via judicial dos recursos oriundos da ação ordinária nº 0006793-98.2007.4.01.3700, distribuída à 5ª vara Federal da sessão Judiciária de São Luis-MA, sem prejuízo da aplicação do mínimo constitucional nessa área social e da complementação realizada pela união atualmente para fins do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e valorização do magistério com aplicação do percentual compreendido do FUNDEF, junto ao governo federal, pretende-se com este documento que seja reconhecido, compreendido e assegurado por determinação desta CASA LEGISLATIVA que seja **concedido parte do valor** em depósito acima citado entre os servidores da educação e que o restante seja usado para as demais exclusividades da educação.

Câmara Municipal de Serrano do Maranhão - MA
Aprovado em 19/06/2018



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.731.335/0001-42
e-mail: camara_municipal_serrano@outlook.com



JUSTIFICATIVA.

Tenho defendido aqui nesta casa, que uma parte desse valor seja concedido entres os servidores da educação, por compreender que caso este recurso tivesse entrado nos cofres da prefeitura na época por lei, assim deveria ser procedido, e que vejamos aqui nesta corte como direito legítimo que parte desse recurso seria usado para pagamento da categoria também, sem esquecer que esses servidores poderiam estar muito mais preparados profissionalmente além de ter cuidado de sua saúde, caso lhes fossem garantido e reconhecido na ocasião seus proventos devidamente de forma digna e reajustados, então só cabe à compreensão e sensibilidade de quem assim, faz gestão dos recursos neste momento.

.SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA, EM 12 DE JUNHO DE 2018.

VEREADOR
Prof. Noir Santos Reis

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME
EM: 19 / 06 / 2018
Câmara Municipal de Serrano do Maranhão
Conforme o Art. 13 letra "i" da Lei Orgânica
Municipal, que dispõe sobre a publicação dos
atos do Poder Legislativo.